PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 4931/21, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Declara órgão oficial do Município de Arapongas, o Jornal "FOLHA DE LONDRINA" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica declarado órgão oficial do Município de Arapongas, o jornal **"Folha de Londrina"**, da Editora e Gráfica Paraná Press S/A., estabelecida na cidade de Londrina – PR, empresa vencedora da Licitação na modalidade **PREGÃO nº 120/20-PMA - Processo Administrativo nº 235/20**, de 06 de novembro de 2020.

Art. 2º. Fica ratificado o Contrato nº. 817/20, assinado em 18 de dezembro de 2020, entre o Município de Arapongas e a **EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 77.338.424/0001-95.

Parágrafo Único. Nos termos do **Processo Administrativo nº 235/20** e Licitação na modalidade **PREGÃO nº 120/20-PMA,** o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de dezembro de 2020, conforme Contrato que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas de execução desta lei correrão por conta da dotação própria do orçamento geral vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal Interina de Administração

Prefeitura Municipal de Arapong
SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal Folha de Londri
e no Diário Oficial do Município
Em 18/02/2021
Funcionária